
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2025

PORTARIA Nº 104/2025

Dispõe sobre a designação de Secretário Municipal para responder cumulativamente por outra Secretaria, sem ônus adicional ao erário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, Sr. **IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos vinculados à Secretaria de Governo, garantindo que não haja interrupção na gestão e no andamento dos projetos e políticas públicas;

CONSIDERANDO os princípios da economicidade e da eficiência que regem a Administração Pública, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, os quais orientam a otimização dos recursos humanos e financeiros disponíveis;

CONSIDERANDO que a designação para responder por outra pasta, em caráter temporário e sem acréscimo remuneratório, não configura a acumulação de cargos vedada pelo artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, mas sim uma medida de gestão administrativa para atender ao interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, a competência do Chefe do Poder Executivo para organizar e dirigir os serviços da administração municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS**, portador do CPF nº *****.***.899-91**, matrícula funcional nº 1069, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, para, cumulativamente e sem qualquer ônus adicional para o Município, responder pelas atribuições e competências da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º A designação de que trata o artigo anterior tem caráter precário e transitório, visando atender à necessidade inadiável do serviço público, e não importa em vacância do cargo atualmente ocupado pelo servidor, nem em nova investidura.

Art. 3º As atribuições exercidas na Secretaria Municipal de Governo não gerarão qualquer tipo de remuneração, gratificação, abono ou qualquer outra vantagem pecuniária, sendo consideradas serviço público relevante e não remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 17 de junho de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:65F90FF9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 18/06/2025. Edição 3300
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>